



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 39/2024

Processo nº 47648.001911/2023-15

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA PARA O SERVIÇO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO (SBD).**

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Cloves da Silva, nomeado pela Portaria nº 671, publicada no D.O.U. de 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 0236313, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e nas informações contidas no Processo nº 47648.001911/2023-15, bem como em observância às disposições Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 20/2023, firmado com a empresa Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.607.653/0001-07, com sede à Av. José de Souza Campos, nº 1549, 4º Andar, CEP 13025-320, Cambuí, Campinas/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 4,683540%, em decorrência do acumulado do período de dezembro/2022 a novembro/2023 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor total da contratação passará a ser de R\$ 815.161,13 (oitocentos e quinze mil cento e sessenta e um reais e treze centavos), com efeitos financeiros a partir de 08 de dezembro de 2023, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de antenas RFID 13,56 mhz para segurança e identificação itens e análise e estatísticas de fluxo	089249	1	unidade	R\$ 131.482,53	R\$ 131.482,53
02	Etiqueta RFID 13,56 Mhz para identificação e segurança de itens bibliográficos	318880	100.000	unidade	R\$ 3,7246	R\$ 372.464,00
03	Etiqueta RFID 13,56 Mhz para identificação e segurança de itens bibliográficos (CD e DVD)	318880	3.000	unidade	R\$ 17,8977	R\$ 53.693,10
04	Leitor Inventário Portátil RFID para identificação e inventário de itens bibliográficos	150267	1	unidade	R\$ 47.107,59	R\$ 47.107,59
05	Estação RFID blindada de trabalho para leitura e gravação de etiquetas	103047	2	unidade	R\$ 19.889,87	R\$ 39.779,74
06	Equipamento de autoatendimento Alto Fluxo para empréstimos e devoluções de itens bibliográficos com ajuste de altura automatizado e caixa de devolução	112763	1	unidade	R\$ 170.634,17	R\$ 170.634,17
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 815.161,13</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 204577  
Elementos de Despesa: 339030 e 449052  
Plano Interno: 22000401113  
Notas de Empenho: 2024NE000182 e 2024NE000183

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ CLOVES DA SILVA

Presidente

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **José Cloves da Silva, Presidente**, em 09/08/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0284045** e o código CRC **5C881A4C**.